



# CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19

PROTOCOLO N.º

Projéto n.º 143, Trans-  
formado em Lei n.º 140, em 28/12/59  
Ref. Abre crédito especial e anula parte  
de verba do orçamento vigente.

Autor:

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de  
mil novecentos e cinquenta e nove, autúo, nos termos da lei, a petição de fls.  
e mais documentos que se seguem.

*Luís de Mendonça*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Linhares, 25 de setembro de 1959.

Ofício Nº 355/59

Sênhor. Presidente,

Respondendo ao ofício nº 089/59, de 14 do corrente mês, dessa Câmara Municipal, devolvo a V. Excia., o ofício anexo da Delegacia de Polícia desta Cidade.

Com relação ao assunto, informo a V. Excia., que este Gabinete é de opinião que em face de referida Delegacia se tratar de repartição subordinada à Secretaria do Interior e Justiça, deve a pretensão do Sr. Delegado, ser encaminhada ao EXELENTE SENHOR CORONEL DARCY PACHECO DE QUERÓS, mui digno Secretário daquela Pasta.

Valho-me da oportunidade, para apresentar a V. Excia., os meus protestos, de alta estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações.

*Armando Barbosa Quintana*  
ARMANDO BARBOSA QUINTANA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Senatilhho Perim

DD. Presidente da Câmara Municipal

Linhares - Espírito Santo -

*Armando Barbosa Quintana*  
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, para laborar projeto de Lei Senatilhho Perim

DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE LINHARES

Em 13 de agosto de 1959

Ofício nº 253/59

Assunto: Solicitação

Sr. Presidente:

Considerando que esta Delegacia de Polícia é uma das maiores deste Estado, cujo labor é igual ou superior a qualquer repartição pública desta cidade, revelado pelo movimento processual e administrativo que cresce a cada dia;

Considerando que o povo, tanto deste Município como aquele que por ele transita, confiam encontrar aqui segurança do bem estar de seus familiares e garantia de seu patrimônio, tanto preventiva como repressivamente;

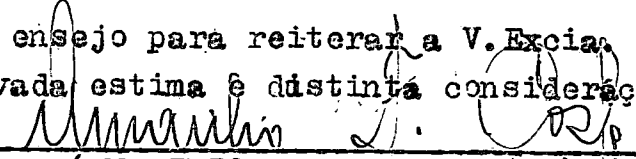
Considerando que as autoridades e as pessoas conceituadas, visam as Delegacias de Polícia como um dos objetivos de suas visitas;

Considerando que, não se concebe que uma Comarca como esta, tenha uma Delegacia de Polícia que, além de arruinadas em sua instalação, continue apenas com uma mesa velha, pois as demais peças lhe são oferecidas por empréstimo pela Delegacia de Terras e vizinhos:

Proponho a V. Excia., que ouvida essa nobre Assembléa, seja determinado ao poder executivo a compra dos móveis abaixo relacionados:

Bureau.....	1
Armario .....	1
Mesa .....	1
Cadeiras .....	6
Sala de espera .....	1
Estante .....	1

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

  
(AMARILIO FERNANDES COSTA)  
Capitão Delegado Municipal em comissão

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Presidente da Camara Municipal  
N e s t a.

DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE FAMILIARES

de 13 de agosto de 1959

Ofício nº 229/59

Assunto: Solução

R. H.

*Projeto em separado  
Como adiante se vê.*

*Sala Casimiro, 14/10/59*

*Franco R. de S.*

*Presidente C. C.*

em 13 de agosto de 1959, a Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, criada em virtude do Decreto nº 229/59, de 13 de agosto de 1959, encontra-se em funcionamento desde a data de sua criação, tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento desta Delegacia, bem como a necessidade de criação de uma Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, para atender às necessidades da população em geral, e em especial, das famílias em situação de risco social, econômico e moral.

Constatando-se que a Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, criada em virtude do Decreto nº 229/59, de 13 de agosto de 1959, encontra-se em funcionamento desde a data de sua criação, tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento desta Delegacia, bem como a necessidade de criação de uma Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, para atender às necessidades da população em geral, e em especial, das famílias em situação de risco social, econômico e moral.

Constatando-se que a Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, criada em virtude do Decreto nº 229/59, de 13 de agosto de 1959, encontra-se em funcionamento desde a data de sua criação, tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento desta Delegacia, bem como a necessidade de criação de uma Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, para atender às necessidades da população em geral, e em especial, das famílias em situação de risco social, econômico e moral.

Constatando-se que a Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, criada em virtude do Decreto nº 229/59, de 13 de agosto de 1959, encontra-se em funcionamento desde a data de sua criação, tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento desta Delegacia, bem como a necessidade de criação de uma Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, para atender às necessidades da população em geral, e em especial, das famílias em situação de risco social, econômico e moral.

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....

Constatando-se que a Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, criada em virtude do Decreto nº 229/59, de 13 de agosto de 1959, encontra-se em funcionamento desde a data de sua criação, tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento desta Delegacia, bem como a necessidade de criação de uma Delegacia Municipal de Polícia de Familiares, para atender às necessidades da população em geral, e em especial, das famílias em situação de risco social, econômico e moral.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE FAMILIARES

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO nº. 143/59.

Abre crédito especial e anula parte de verba do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Linhares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$. 15.400,00 (quinse mil e quatrocentos cruzeiros) para o seguinte pagamento:

Aquisição, para a Delegacia Municipal de Polícia local, de um bureau, um armário, u'a mesa, seis cadeiras, um grupo para sala de espera e uma estante.

Art. 2º- Para a cobertura do presente crédito, fica anulada parte da verba 44.8.84, Obras Novas (Auxílio à Construção do Posto de Saúde de Linhares), na importância referida no artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1959.

*Francisco de Assis*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Junto a este proceso  
o monumento frito pel  
de Horvold, Almer, de  
e Silva

Sala do Conselho 19/10/59.

Francisco P. de S.  
Presidente Com. Justiça

ORÇAMENTO FEITO A PEDIDO DO Sr. FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO,  
SÔBRE OS MÓVEIS SOLICITADOS PELA DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL, NA  
FORMA ABAIXO:

Bureau.....	1 (um)	Cr\$.	4.000,00
Armário .....	1 (um)	"	2.500,00
Mesa .....	1 (um)	"	600,00
Cadeiras.....	6 (seis)	"	1.800,00
Grupo para sala de espera, com um sofá, u'a mesinha e quatro cadeiras.....		Cr\$.	3.000,00
Estante.....	1 (um)	"	3.500,00
Total: .....		Cr\$.	15.400,00

(QUINSE MIL E QUATROCENTOS CRUSEIROS)

Linhares, 19 de outubro de 1959.

( HORAIDES DE ALMEIDA E SILVA )

*Horaydis Almeida e Silva*

*Devolvo ao Sr. Presidente  
de Câmara para os devidos fins.  
Sale En Comissão, 29/10/59.  
Francisco L. do Nascimento  
Presidente da Câmara de Justiça*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE *Justiça*  
para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 22/10/59

*Severino de*  
Presidente

À Sr. Vereador *Severino de*,  
relator da Comissão de *Justiça*, para re-  
tirar e oferecer o parecer, no prazo  
máximo de 5 (cinco dias).

Sala do Com. 29/10/59.

*Francisco de*  
Presid. Com. de *Justiça*.

Somos pela constitucionalidade  
do mesmo.

Sala das Sessões, 29/10/59

*Severino de*

*Theodoro*



ESTADO LIBRE ASSOCIADO DE PUERTO RICO  
COMUNIDAD DE PUERTO RICO

De acordo com o parecer  
retro e com a aprovação da  
matéria.

Sala de Casados, 11/11/59  
Francisco P. de los Angeles  
Presidente da Com. Justiça



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

À COMISSÃO DE *Finanças*  
para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 12 / 11 / 1959

*Seu Amigo Per*  
Presidente

do vereador Jacinto Campos de Araújo  
para relatar sobre a matéria em foco.

Linhares, 12 novembro de 1959.

Antônio de Jesus Lima  
Rei, Presidente

Estou de acordo com o projeto 143/59  
Sala das Sessões 14/11/59  
Jacinto Campos de Araújo

De acordo com o relatório

Antônio de Jesus Lima

Sala das Sessões 21 dezembro de 1959.